

LEI Nº 400/2004

EMENTA: Dispõe sobre a Atualização da Pensão concedida a Viúva do Ex-Vereador Eriberto Barbosa de Oliveira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ –  
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica elevada a Pensão da Viúva Maria Valdinete Almeida Oliveira de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), para R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), considerando que na época da concessão, a referida pensão equivalia a dois salários mínimos e meio e com o decorrer do tempo, a inflação e os aumentos salariais, atualmente e mencionada pensão está há pouco mais de um salário mínimo, sendo por demais justo a atualização; passando a referida pensão ao equivalente atualmente a dois salários mínimos.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2004.

Rannieri Aquino de Freitas  
- Prefeito –